



**Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº. 433/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feito pintura do alfabeto em libras nos muros das unidades de ensino, no município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Apresento um Anteprojeto de Lei visando a inclusão dos alunos com deficiência auditiva, com o objetivo de facilitar a comunicação principalmente entre crianças em idade escolar com ou sem essa deficiência. Considerando que atualmente é notório a exposição de projetos e iniciativas com o objetivo de facilitar a vida dessas pessoas com o método de pintura em muros de escolas tendo em vista que a comunicação principalmente na televisão, nos telejornais e outros programas vem sendo diário, fato que com certeza vem acrescentar e despertar o interesse de pessoas que não são portadoras dessa necessidade e tem dificuldade em se comunicar com as pessoas que dependem desse método de ensino. Existem vários municípios que os muros estão estampados o alfabeto em libras com letras gigantescas, fato que despertou o interesse em adotar esta ideia para nosso município, sabendo que com certeza irá contribuir em muito para que as crianças tenham acesso desde cedo a esse método tão importante e necessário. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 14 junho de 2021

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador



**Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro**



ANTREPROJETO DE LEI XXX/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE PINTURA DO ALFABETO EM LIBRAS NOS MUROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer a pintura do alfabeto em Libras (Língua Brasileira de Sinais) nos muros de todas as escolas Municipais.

Parágrafo único - O chefe do poder executivo tem o prazo de 180 (cento e oitenta dias para aplicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 junho de 2021

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador